



**ATO DECLARATÓRIO**  
**(DISPENSA N.º 21/2026 - PROCESSO N. 17/2026)**

**Certifico e dou fé que este ato foi publicado no site da Câmara Municipal de Turvelândia (GO) na presente data.**

**Turvelândia (GO) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Lysa Tatiane de Faria Thomáz**  
**Agente de Contratação**  
**Ato Legislativo N° 01/2024**

*Declara Dispensa de Licitação para a aquisição de extintores a serem destinados ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Turvelândia (GO), atendendo a demanda deste Poder Legislativo Municipal que se fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (GO) Estado de Goiás e o Empresa **EXTINTORES SANTA HELENA LTDA**, e das outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVELÂNDIA** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para aquisição de extintores a serem destinados ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Turvelândia (GO), atendendo a demanda deste Poder Legislativo Municipal

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

**CONSIDERANDO**, a possibilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (GO), tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição de extintores a serem destinados ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Turvelândia (GO), atendendo a demanda deste Poder Legislativo Municipal, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “fornecimento de extintores” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a aquisição de extintores a serem destinados ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Turvelândia (GO), atendendo a demanda deste Poder Legislativo Municipal.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**  
**BIÊNIO 2025-2026**

**Art. 2º** - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **EXTINTORES SANTA HELENA LTDA**, CNPJ n.º **17. 554. 877/0001-27**, com sede na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 645, Centro, CEP: 75.920-000 na cidade de Santa Helena de Goiás, para o fornecimento de extintores a serem destinados ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Turvelândia (GO).

**Art. 3º** - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei n.º. 4.320/64, a ser realizado pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e prestação de serviços.

**Art. 4º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 5º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turvelândia (GO) 05 de fevereiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

***ITAMAR DAS NEVES***

*Presidente da Câmara Municipal de Turvelândia (GO)*